	/
	넀
	٣
	ŏ
	2
က်	뿠
N	٣
\preceq	щ
2	눈
Š	6
Ś	7.
~	×
Ε	×
Φ	,,
Š	Ğ.
\supset	\subseteq
=	ς.
7	Ξ
Ŕ	15
'n	ī
ñ	
\preceq	'n
_	\overline{c}
ĭ	$\tilde{\mathcal{L}}$
5	25
Ē	č
₹	
ᅕ	۶
ゔ	÷
ž	٠Ē
'n	0
ź	_
╗	e
7	Ľ
≐	2
≤	.⊆
₹.	Œ
4	Œ
⋛	C
₹	ă
◂	Ų.
2	ż
⋖	>
>	Ğ
5	2
٥	₹
Φ	ď
ె	ä
ഉ	Ξ
=	<u>+</u>
ā	Ξ
₫	č
ਰ	Ē
0	۶
었	6
ĕ	Ξ
Ω	_
æ	ŧ.
=	ď
₽	С
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SAN I OS em 25/05/2023.	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e.informe.o.código: D582CB7D-F5129D96-2CC196FE-BF5CC6F7
Ξ	Ų,
ē	ă
≒	3
ರ	
용	:::
6	Ž
šŧ	á
й	<u>a</u>
_	Z
	č
	_

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № _____

Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº964/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11755/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Superintendência Estadual de Habitação SUHAB.
- 4- Exercício: 2020.
- **5- Responsável:** João Coelho Braga (Ordenador de Despesa), Viviane Alves da Silva Dutra (Ordenador de Despesa) e Keilla Cristina Cunha da Silva (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAI e DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4460/2021-DIMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. Exercício de 2020.

Regularidade.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "A", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do Voto-vista da Excelentíssima Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Sra. Viviane Alves da Silva Dutra, gestora no período de 25/06/2020 a 15/09/2020, da Sra. Keilla Cristina Cunha da Silva, período de 01/01/2020 a 17/06/2020 e do Sr. João Coelho Braga, gestor no período de 15/09/2020 a 31/12/2020, responsáveis Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, no exercício 2020, nos termos do art. 22, inciso II, e art. 23, ambos da Lei nº 2.423/96-LO/TCE, c/c o Art. 188, §1º, Inciso II da Resolução nº 04/2002- RI/TCE, dando-se plena quitação aos interessados;

Vencida a proposta de voto do Excelentíssimo Sr. Auditor-Relator Alípio Reis Firmo Filho, que votou pela Regularidade das Contas, Revelia, Alcance, Determinação e Ciência aos Interessados.

umento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS em 25/05/2023.	esse o site http://consulta.tce.am.aov.br/spede e informe o código: D582CB7D-F5129D96-2CC196EE-BF5CC6F7
ii assinado d	site http://co
Este documento fo	ara conferência acesse o
	۵

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº _	 	
Fls. Nº		

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº964/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 16ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 16 de Maio de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Ári Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Redatora

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral